



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REQUERIMENTO Nº _____ / 2003

(Da Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Solicita informações ao Sr. Ministro do Esporte sobre a existência, ou não, de contratos, convênios, negócios e/ou quaisquer outros atos administrativos públicos entre o Ministério do Esporte e as empresas Pelé Sports & Marketing Inc. (PS&M Inc.), Pelé Sports & Marketing Ltda. (PS&M Ltda.), e Klavi Projetos Especiais no período de janeiro de 1995 a abril de 1998, bem como informações sobre a declaração de bens apresentada pelo então Ministro Pelé para sua posse no Ministério do Esporte e Turismo.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inciso V do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Esporte sobre a existência, ou não, de contratos, convênios, negócios e/ou quaisquer outros atos administrativos públicos entre o Ministério do Esporte e as empresas Pelé Sports & Marketing Inc. (PS&M Inc.), Pelé Sports & Marketing Ltda. (PS&M Ltda.), e Klavi Projetos Especiais no período de janeiro de 1995 a abril de 1998, bem como informações sobre a declaração de bens apresentada pelo então Ministro Pelé para sua posse no Ministério do Esporte e Turismo.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Segundo matéria publicada no Jornal "Folha de São Paulo", edição do dia 29 de abril de 2003, caderno de esportes, o então Ministro do Esporte e Turismo, Sr. Édson Arantes do Nascimento, nosso querido Pelé, teria mantido no período em que fora ministro de esporte, sociedade em negócio empresário da área esportiva, através das empresas Pelé Sports & Marketing Inc. (PS&M Inc.), Pelé Sports & Marketing Ltda. (PS&M Ltda.) e Klavi Projetos Especiais.

A denúncia se estende ao seu então assessor, Sr. Hélio Viana, a quem é atribuído o fato de também manter-se como sócio das empresas PS&M Inc. e PS&M Ltda, no período em que estivera a frente de cargo público. A matéria sugere ainda que o Sr. Hélio Viana manteria participação societária de fachada em nome de Pelé na empresa Klavi Projetos Especiais.

Não temos dúvida da boa-fé que norteou os atos do então Ministro Pelé à frente do Ministério do Esporte, que conduziu com tanto brilhantismo e zelo a política desportiva do país, promovendo avanços na legislação e importantes vitórias para o desporto nacional.

Contudo, em se tratando de administração pública, a bem da verdade e do interesse público, necessário se esclarecerem alguns fatos, já que enquanto Ministro do Esporte Pelé não poderia manter negócios empresariais, principalmente os da área esportiva. Não poderia ainda, em mantendo sociedade empresária e a função de Ministro, realizar qualquer negócio ou ato entre a empresa da qual era sócio e o órgão público que dirigia, o Ministério do Esporte. Se por ventura tal existiu, o então Ministro Pelé terá errado duplamente: primeiro ao prestar falsa declaração para tomar posse, afirmado ter afastado-se dos negócios empresariais na área desportiva; segundo, ao realizar negócio e/ou ato administrativo público com empresa da qual era sócio, o que é condenável sob diversos aspectos, principalmente sob os princípios e regras norteadores da administração pública e o agir dos que a conduzem.

Esclareça-se, por necessário, que não nos interessa saber nada dos negócios das referidas empresas que extrapolam a seara do interesse público. Tão pouco pretendemos arranhar, por menos que seja, a imagem de um dos maiores atletas que veio ao mundo nos últimos tempos, ídolo maior do futebol



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

brasileiro, que tantas alegrias já trouxe ao nosso povo e país. Interessa-nos, tão somente, esclarecer os fatos que tocam ao interesse público.

DIANTE DO EXPOSTO, esperamos ver o presente requerimento aprovado para solicitar informações ao Sr. Ministro do Esporte sobre a existência, ou não, de contratos, convênios, negócios e/ou quaisquer outros atos administrativos públicos entre o Ministério do Esporte e as empresas Pelé Sports & Marketing Inc. (PS&M Inc.), Pelé Sports & Marketing Ltda. (PS&M Ltda.), e Klavi Projetos Especiais no período de janeiro de 1995 à abril de 1998, bem como informações sobre a declaração de bens apresentada pelo então Ministro Pelé para sua posse no Ministério do Esporte e Turismo.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2003.

Deputado **GASTÃO VIEIRA**

Presidente